

Santo André, 27 de maio de 2025.

De: Núcleo Administrativo da Presidência

Para: Plenário

Referencia:

Processo: nº 3787/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 142/2025

Autoria: Ver. Denis Gambá

Ementa: PROJETO DE LEI CM nº 142/2025, que assegura à criança e ao adolescente, cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência física ou com idade igual ou superior a sessenta anos, prioridade de vaga em unidade da rede municipal de ensino mais próxima de sua residência.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência da Abertura do Processo

Ação Realizada: Ciente e Encaminhado

Descrição:

Próxima Fase: Leitura e Encaminhamento as Comissões

Daniel Alves Evstratov

Chefe de Núcleo Administrativo da Presidência

Ver. Carlos Ferreira

Presidente

